



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Gabinete da Prefeita -

LEI N°1.163/99

DE 24 DE AGOSTO DE 1.999

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a Sr.<sup>a</sup> ERMELINDA BENITES o lote n°02 na Quadra n°60, medindo 25:00 x 50:00 m<sup>2</sup>.

**MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Sr.<sup>a</sup> Ermelinda Benites, o lote n°02, da Quadra n°60, medindo 25:00 x 50:00 m<sup>2</sup>, localizado à Rua 13 de junho, conforme Croqui e Memorial descritivo anexo, a fim de atender Sentença Judicial proferida nos autos do Processo n°120/95, que também segue anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho - MS., 24 de agosto de 1.999

  
MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS

- Prefeita Municipal -